



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0149/2021

Em 8 de junho de 2021

Αo Excelentíssimo Senhor **ALUÍSIO BRAZ** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraguara Rua São Bento, 887 - Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a investir recursos oriundos da alienação, por licitação na modalidade concorrência, do imóvel público municipal de matrícula nº 150.047, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, na infraestrutura do esporte amador e da cultura do Município.

No ponto, a presente propositura tem por objetivo explicitar as obras nas quais será aplicada a receita obtida com a alienação do Centro de Treinamento do Pinheirinho, localizado no Parque do Pinheirinho, objeto do Projeto de Lei nº 134/2021, em trâmite nesta Casa de Leis.

Os recursos auferidos a partir da alienação do Centro de Treinamento do Pinheirinho serão utilizados da seguinte forma:

- (i) não menos do que 30% (trinta por cento) dos recursos serão investidos na reforma e ampliação de 3 (três) campos de futebol, a saber, Campo Dr. Luiz Bento Palamone, conhecido como Dente de Leite e ACO, Estádio Municipal Cândido de Barros e Associação Atlética Ferroviária "Odair Pavanelli". Tal iniciativa foi sugerida pelos Vereadores Edson Hel, Aluisio Braz, Marcos Garrido, Lucas Grecco, Guilherme Bianco, Paulo Landim e Emanoel Sponton; e
- (ii) não menos do que 20% (vinte por cento) dos recursos serão investidos na reforma e restauração da Casa da Cultura "Luís Antônio Martinez Corrêa" do Município". Tal iniciativa foi sugerida pelos Vereadores Aluisio Boi, Emanoel Sponton, Guilherme Bianco, João Clemente, Luna Meyer, Thainara Faria, Filipa Brunelli, Paulo Landim, Fabi Virgílio, Edson Hel, Marcos Garrido, Rafael De Angeli, Gerson Da Farmácia, Hugo Adorno e Lucas Grecco.

Entende-se haver elementos robustos suficientes para suportar a presente propositura, a qual entende-se estar plenamente justificada e que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraguara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.



Atenciosamente,

EDINHO SILVAPrefeito Municipal



PROJETO DE LEI №

Autoriza o Poder Executivo a investir recursos oriundos da alienação, por licitação na modalidade concorrência, do imóvel público municipal de matrícula nº 150.047, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, na infraestrutura do esporte amador e da cultura do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a investir recursos oriundos da alienação, por licitação na modalidade concorrência, do imóvel público municipal de matrícula nº 150.047, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, na infraestrutura do esporte amador e da cultura do Município, na seguinte ordem:

I – valor não inferior a 30% (trinta por cento) dos recursos serão investidos na reforma e ampliação dos seguintes campos de futebol:

- a) Campo "Dr. Luiz Bento Palamone", conhecido como Dente de Leite e ACO;
- b) Estádio Municipal "Cândido de Barros", no Parque do Botânico;
- c) Associação Atlética Ferroviária "Odair Pavanelli"; e

II – valor não inferior a 20% (vinte por cento) dos recursos serão investidos na Casa da Cultura Luís Antônio Martinez Corrêa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 8 de junho de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal